43

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1955.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acôrdo com o despacho exarado no requerimento protocolado sob nº 1064, em 1º de Abril de 1955, RESOLVE conceder licença-prêmio, de seis meses, para contagem de tempo em dôbro, relativa ao período de efetividade compreendido entre 1º de Fevereir de 1938 e 1º de Fevereiro de 1948, ao professor de 2ª entrância sr. TERCILIO CEMBRANEL.

Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 16 de Julho de 1955.

Prefeito

Diretor do Ensino.